

**PORTARIA Nº 2023101901, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA  
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE MORAÚJO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FRANCISCO JACKSON MOREIRA DE SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, e,**

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023 que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - CONAE, EDIÇÃO 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** a mobilização do Fórum Nacional de Educação - FNE em conjunto com o Fórum Estadual de Educação do Ceará-FEE.

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Educação é um espaço democrático, legítimo e de participação social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada, em caráter extraordinário, a *V Conferência Municipal de Educação de Moraújo*, como etapa municipal da Conferência Nacional de Educação - CONAE 024, a ser realizada na cidade de Moraújo – CE, no dia 01 de novembro de 2023, com o tema central: **Plano Nacional de Educação - PNE, decênio 2024-2034 - Política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.**

§ 1º A realização da Conferência tem como finalidade o desenvolvimento da educação nacional, estadual e municipal com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição e da educação como um direito de todas as pessoas.

§ 2º A *V Conferência Municipal de Educação de Moraújo*, será articulada e coordenada pelo Conselho Municipal de Educação de Moraújo.

**Art. 2º** A *V Conferência Municipal de Educação de Moraújo*, será realizada com o objetivo de viabilizar a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do PNE, decênio 2024-2034, que incluirá o diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 13.005, de 2014.

**Art. 3º** São objetivos específicos da *V Conferência Municipal de Educação de Moraújo*:

- I - Avaliar a execução do PNE e PME vigente;
- II - Subsidiar a elaboração do FNE, decênio 2024-2034;

III - Contribuir com a identificação dos problemas e das necessidades educacionais;

IV - Produzir referências para orientar a formulação e a implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE, decênio 2024 - 2034, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

**Art. 4º** O tema central da *V Conferência Municipal de Educação de Moraujo*, será abordado nos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1 - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

II - Eixo 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III - Eixo 3 - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;

IV - Eixo 4 - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V - Eixo 5 - Valorização de profissionais da educação - garantia de direito a formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e as condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

VI - Eixo 6 - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência;

VII - Eixo 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, desenvolvimento ambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades da pobreza;

**Parágrafo único.** Os eixos temáticos debaterão os problemas, as causas, os objetivos, as diretrizes, as metas e as estratégias para a construção do PNE, decênio 2024-2034, a serem consolidados no documento referência da CONAE 2024.

**Art. 5** Compete ao Conselho Municipal de Educação a organização e articulação da *V Conferência Municipal de Educação de Moraujo*:

- I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal de Educação;
- II - Organizar as reuniões preparatórias da Conferência Municipal de Educação;
- III - Indicar os(as) convidados(as), o(as) debatedores(as) e os(as) conferencistas dos temas, bem como selecionar ou promover a elaboração de documentos e textos de referência;
- IV - Constituir as Comissões de infraestrutura e logística, mobilização e articulação, sistematização e metodologia, que serão responsáveis por toda organização e relação da etapa municipal;
- V - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;
- VI - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à Conferência Municipal de Educação;
- VII - Prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo;
- VIII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal de Educação;
- IX - Elaborar e promover a publicação dos anais da Conferência Municipal de Educação.

**Art. 6º** Compele à Secretaria Municipal da Educação;

- I - Orientar as atividades de articulação e de coordenação da *V Conferência Municipal de Educação de Moraujo*, pela Comissão Organizadora e Conselho Municipal de Educação;
- II - Fornecer o apoio administrativo a Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Educação na organização na *V Conferência Municipal de Moraujo*;
- III - Adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos objetivos da *V Conferência Municipal de Educação de Moraujo*;

IV - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da *V Conferência Municipal de Educação de Moraujo*, com o suporte financeiro;

**Art. 7º** As despesas com a realização da Conae, edição 2024, correrão a conta das dotações orçamentárias vinculadas ao ministério da educação, observada sua capacidade financeira e em conformidade com a previsão orçamentária.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Moraujo/CE, 19 de outubro de 2023.



**Francisco Jackson Moreira de Sampaio**  
Secretário Municipal da Educação de Moraujo/CE  
PORTARIA Nº 01/2021